



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Publicado em: 08/06/2018
Jornal: <i>Velozes</i>
Edição: 6467 18

Lei 1654/2018

SÚMULA – Altera as Leis Municipais 899, de 27 de março de 2007 e 959, de 19 de dezembro de 2007, na forma em que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. O inciso I do artigo 5º da Lei Municipal 899, de 27 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º.

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, cujas movimentação da conta financeira será realizada conjuntamente pelo Secretário da Educação e pela Gerência de Finanças da Secretaria de Fazenda.

Art. 2º. O § 1º do artigo 33 Lei 959, de 19 de dezembro de 2007, passa a vigorar acrescido de um inciso XIX:

Art. 33.

XIX – movimentar as contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em conjunto com a Gerência de Administração Financeira.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.


Juarez Votri
Prefeito Municipal